



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 13
DE JULHO DE 1999: -----**

----- Aos treze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lidas as actas da reunião ordinária de 22 de Junho de 1999 e extraordinária de 30 de Junho de 1999, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, as quais foram aprovadas e assinadas, a primeira por unanimidade e a segunda com uma abstenção, do Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, em virtude de não ter estado presente na mencionada reunião, e um voto contra, do Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado, em virtude de não poder concordar com a inclusão de assuntos de natureza ordinária em reuniões extraordinárias. Relativamente à acta da reunião extraordinária de 30 de Junho de 1999, o Vereador Sr. Prof. Carlos Moreira Camarinha, referindo-se ao ponto “**6 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE DE CARROMEU - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO**”, mencionou a circunstância de não se encontrar transcrito em acta o espanto que tinha demonstrado em função de a empresa ter iniciado os trabalhos antes da adjudicação, tendo obtido, na altura, em resposta, do Sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, a informação que a empresa tinha iniciado os trabalhos por sua conta e risco. Em resposta, o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Presidente do Executivo Municipal disse não se lembrar duma intervenção com esse teor, aliás, tal situação não poderia ocorrer. O Vereador Sr. Prof. Carlos Moreira Camarinha reiterou o que havia dito anteriormente, ou seja, que quando o concurso foi aberto, já se tinha procedido à abertura de alicerces, encontrando-se material de cofragem no local. Mais disse que não queria por em causa a honestidade dos presentes, devendo a acta relatar tudo o que fora dito durante a reunião. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 131 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 162.645.298\$90 (cento e sessenta e dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito escudos e noventa centavos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1351 a 1427, na importância global de 74.535.458\$00 (setenta e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO EX.MO. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO, QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO Nº 1341 E 1349, DO ANO DE 1999, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 244.000\$00:**

Deliberado ratificar os despachos do Ex.mo. Sr. Presidente do Executivo, ambos com data de 30 de Junho de 1999, autorizando o pagamento das Ordens de Pagamento em referência, na importância global de 244.000\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil escudos), a favor de, respectivamente, “CERTIEL - ASS. CERTIFICADORA INS. ELÉCTRICA” e “JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES TARENTA”. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **EXPEDIENTE:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A.**, ofício n.º 802GD, Proc. L.1.2.7.85, de 14/06/1999, dando conhecimento de requerimento de **ÁGUA TRIANGULAR - ASSOCIAÇÃO DE AMBIENTALISTAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO VOUGA**, com a ref. 227ACT99, datado de 26 de Maio de 1999, no qual se solicita licença para a eliminação do caminho que liga o Cais dos Moliceiros à Vala de Mira, assim como, autorização para a feitura de um corredor em palafita. **Deliberado não se pronunciar quanto à eliminação do caminho, nem reconhecer ser da sua competência a emissão da respectiva licença ou autorização e, do mesmo passo, emitir parecer favorável quanto à feitura de um corredor em palafita entre o Cais e a Casa do Guarda Florestal.**

---- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício n.º 50/99, de 14/06/1999, solicitando a atribuição de um subsídio, no valor de 826.400\$00, para realização de obras de beneficiação no Posto Médico daquela localidade, consubstanciadas na pintura do interior e do exterior do edifício. **Deliberado, após análise e discussão do assunto pelo Executivo, na sequência de intervenção do Vereador Sr. Dr. Mário Maduro, possuidor de conhecimento directo, em virtude de ser seu local de trabalho, promover a realização, pelos Serviços Técnicos da Autarquia, de um estudo que permita uma melhor e mais alargada intervenção no edifício em causa, desde que a mesma não venha prejudicar o regular funcionamento do Posto Médico do Seixo.**-----

----- Do **DR. ARMINDO MATIAS**, na qualidade de advogado de **ANA MARIA DOS SANTOS ROCHA FRESCO**, carta datada de 09.03.1999, onde reclama indemnização no valor de 40.000.000\$00 (quarenta mil contos), para abandonar o local onde se encontra implantado o MIRACINE, sendo aquele valor assim discriminado: valor da construção a demolir - 10.000.000\$00; custo de reinstalação - 30.000.000\$00. Analisado o conteúdo da carta e o valor da indemnização a pagar pela Câmara com vista a permitir a esta a posse do terreno e verificada que foi toda a documentação e expediente existente na DAF, foram proferidas as seguintes intervenções:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do Vereador Sr. Eng. José Machado para referir a aberração que é ao longo destes cerca de 20 anos aquele barracão, parecendo-lhe que face à documentação existente a Câmara deve providenciar a sua demolição imediata, seja ela de forma coerciva ou não. Que, do ponto de vista do interesse público e face aos elementos constantes do processo e às condições em que foi concedida a sua implantação, não encontrava nenhuma legitimidade para haver qualquer contrapartida por parte da Câmara. Que aceitaria uma hipotética contrapartida, face a compreensíveis expectativas criadas pela utilização ao longo de anos daquele espaço camarário, se houvesse um acordo que não pusesse em causa a demolição imediata, assim como não lhe repugnaria que fosse analisada a possibilidade de um eventual direito de preferência, no caso de ser legalmente possível, aquando da concessão do novo cinema que vai ser criado. -----

----- Do Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva para referir que já tinha sido levantada a possibilidade de ser concedido direito de preferência, não tendo a interessada demonstrado qualquer interesse nesta solução. Mais disse que, tendo terminado, em Janeiro de 1993, de acordo com deliberação do Executivo do dia nove, a autorização para a renovação da licença para ocupação do domínio público municipal das instalações do cinema MIRACINE; não tendo sido renovada, após 09 de Janeiro de 1993, qualquer pedido de licença de ocupação da via pública ou paga qualquer taxa relativa à instalação do cinema; considerando que não houve renovação desta licença; considerando que o terreno é camarário, como aliás é reconhecido e referido pela requerente nos diversos requerimentos enviados mensalmente à Câmara; considerando que a barraca de cinema era desmontável e, portanto, amovível, tendo igualmente a sua implantação carácter provisório, como se deduz dos próprios requerimentos; considerando que os pagamentos existentes foram efectuados por guia de receita com a natureza de taxa da Câmara pela ocupação do espaço de 215 m2 de terreno municipal, é meu entendimento que deve ser notificada a Sra. Ana Maria dos Santos Rocha Fresco, casada com Basílio Manuel dos Santos Fresco, para demolir o barracão denominado "MIRACINE", uma vez que também a requerente não tem licenciamento da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Direcção de Espectáculos nem existe qualquer hipótese de funcionamento daquela actividade naquelas instalações. -----

----- O Sr. Presidente do Executivo disse concordar com as razões anteriormente aduzidas, acrescentando ainda o facto de, para aquele local, estar prevista a construção de instalações de interesse público e um espaço igualmente destinado a sala para projecção de cinema, bem como, o estado de degradação a que chegou aquele barracão e o mau aspecto que dá em termos de enquadramento e paisagem urbana, propondo, e uma vez que foram dadas, sem sucesso, condições para um acordo amigável a notificação de Ana Maria dos Santos Rocha Fresco, casada com Basílio Manuel dos Santos Fresco, para demolir o barracão existente, no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir do dia seguinte ao da recepção da notificação, as quais servem de fundamento à decisão de demolição ora proposta. **Deliberado indeferir o pedido de indemnização formulado e, do mesmo passo, notificar a interessada para demolir o barracão existente, no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir do dia seguinte ao da recepção da notificação, com base nas razões e nos fundamentos acima aduzidos.** -----

----- De **FRANZ KULZER e MARIA HENRIQUETA KULZER**, requerimento datado de 15 de Junho de 1999, com o registo de entrada n.º 2652, da mesma data, apresentando protesto e, como medida preventiva, comunicando a sua oposição à instalação de um snak-bar ou de qualquer outra unidade de restauração e solicitando que não seja licenciado o estabelecimento comercial que se pretende instalar no prédio n.º 29, na Avenida da Barrinha, da Praia de Mira. **Deliberado suspender a deliberação de 27 de Abril de 1999, referente ao processo n.º 249/99, em que é requerente Pedro Miguel Santos Domingues e outros, nomeadamente quanto a alteração ao uso pretendido e funcionamento como snak-bar, tendo em conta a queixa apresentada por FRANZ KULZER e MARIA HENRIQUETA KULZER, bem como, a acta da reunião do condomínio, do dia 02 de Junho de 1999 e atendendo ainda ao facto de não estar presente o Chefe de DGULOP para melhor**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

esclarecimento técnico neste processo, devendo o mesmo ser presente em próxima reunião para os esclarecimentos convenientes e decisão em conformidade. -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

----- De **VERÍSSIMO & IRMÃO, LDA**, com sede em Regalheiras - Lavos - Figueira da Foz, petição de 01 de Junho de 1999, solicitando, relativamente à empreitada de execução do saneamento de Mira e lugares adjacentes - 2ª fase, a substituição de garantia bancária, emitida em 09/10/1996, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no valor de 2.694.376\$00, pelo seguro caução, apólice n.º. 40668, emitido por "O Trabalho - Companhia de Seguros, S.A.", de igual montante, bem como, a promoção, por parte da Autarquia, do cancelamento, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, da garantia bancária acima mencionada. **Deliberado deferir a pretensão apresentada, aceitando a substituição, na empreitada em epígrafe, de garantia bancária por seguro caução, assim como, promovendo o cancelamento da garantia bancária, de conformidade com a informação do Chefe da DAF do Município, de 12 de Julho de 1999, anexa à petição.** -----

----- De **VERÍSSIMO & IRMÃO, LDA**, com sede em Regalheiras - Lavos - Figueira da Foz, petição de 01 de Junho de 1999, solicitando, relativamente à empreitada de arranjo do largo envolvente do edifício da Câmara Municipal de Mira, a substituição de garantia bancária, emitida em 11/03/1996, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no valor de 1.214.116\$00, pelo seguro caução, apólice n.º. 40669, emitido por "O Trabalho - Companhia de Seguros, S.A.", de igual montante, bem como, a promoção, por parte da Autarquia, do cancelamento, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, da garantia bancária acima mencionada. **Deliberado deferir a pretensão apresentada, aceitando a substituição, na empreitada em epígrafe, de garantia bancária por seguro caução, assim como, promovendo o cancelamento da garantia bancária, de conformidade com a informação do Chefe da DAF do Município, de 12 de Julho de 1999, anexa à petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **VERÍSSIMO & IRMÃO, LDA**, com sede em Regalheiras - Lavos - Figueira da Foz, petição de 01 de Junho de 1999, solicitando, relativamente à empreitada de arranjo do largo do Casal de S. Tomé - 2ª fase, a substituição de garantia bancária, emitida em 09/10/1996, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no valor de 1.589.936\$00, pelo seguro caução, apólice n.º 40670, emitido por "O Trabalho - Companhia de Seguros, S.A.", de igual montante, bem como, a promoção, por parte da Autarquia, do cancelamento, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, da garantia bancária acima mencionada. **Deliberado deferir a pretensão apresentada, aceitando a substituição, na empreitada em epígrafe, de garantia bancária por seguro caução, assim como, promovendo o cancelamento da garantia bancária, de conformidade com a informação do Chefe da DAF do Município, de 12 de Julho de 1999, anexa à petição.** -----

----- De **JOSÉ DOS SANTOS FACÃO**, residente na Av. Cidade de Coimbra, n.º 51 - Praia de Mira, requerimento com o registo de entrada n.º 2178, de 05/07/1999, solicitando concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da portaria n.º 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de "talho", situado na referida localidade. **Encontrando-se efectuados os respectivos preparos, a Câmara deliberou fazer cumprir as demais formalidades, a fim de se poder pronunciar em definitivo.**-----

----- De **LUÍS DE JESUS**, proprietário e explorador de um estabelecimento de cervejaria, denominado "Cervejaria Amesterdam", sito na Praia de Mira, à rua Infante D. Henrique, n.º 6, requerimento datado de 22 de Junho de 1999, solicitando aprovação do horário de funcionamento do referido estabelecimento das 06:00 às 04:00 horas. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, proprietário e explorador de um estabelecimento de cervejaria, denominado "Escondidinho", sito na Praia de Mira, à Av. Arrais Batista Cêra, n.º 8, requerimento datado de 22 de Junho de 1999, solicitando aprovação do horário de funcionamento do referido estabelecimento das 06:00 às 04:00 horas. **Deliberado deferir a pretensão.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO ALBERTO GOMES FREIRE**, na qualidade de proprietário da "Ourivesaria Marisa", sita na Avenida Infante Dom Henrique, Praia de Mira, requerimento de 11 de Junho de 1999, solicitando licença para colocação de um toldo na fachada do estabelecimento supracitado. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP da Autarquia, de 25/06/1999, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **JORGE MIRANDA RICO**, com residência na Av. Cidade de Coimbra - Praia de Mira, petição datada de 11 de Junho de 1999, solicitando licença para colocação de um toldo e de um reclamo luminoso na fachada de estabelecimento sito na Av. Cidade de Coimbra - Praia de Mira. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP da Autarquia, de 25/06/1999, exarada no requerimento. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o Vereador Sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, em virtude de integrar o condomínio do prédio em causa.** -----

----- De **UGOLI - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**, com sede em Cabeço de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 18 de Junho de 1999, solicitando autorização para colocação de duas faixas publicitárias na entrada dos empreendimentos MIRAVILLAS e MIRÓASIS, somente aos sábados e domingos. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da fiscalização municipal, de 28 de Junho findo, anexa à petição. Mais foi deliberado sugerir ao requerente que a afixação de publicidade tenha lugar em painéis devidamente instalados, de acordo com os Serviços Técnicos do Município, por forma a serem enquadrados dentro de outros já existentes no local, de conformidade com a supracitada informação da fiscalização municipal. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não intervieram os Vereadores Srs. Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha, em cumprimento do art. 81º da Lei n.º 100/84, de 29 de Março.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **UGOLI - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**, com sede em Cabeço de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 18 de Junho de 1999, solicitando autorização para colocação de um stand de vendas provisório junto ao Núcleo A do empreendimento MIRÓASIS.

Deliberado deferir a pretensão, face à informação favorável dos serviços. A presente deliberação foi tomada com um voto contra, por parte do Vereador Sr. Eng. José Machado, por entender que a colocação do stand pretendido desvirtua o espírito e a qualidade dos empreendimentos MIRAVILLAS e MIRÓASIS. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não intervieram os Vereadores Srs. Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha, em cumprimento do art. 81º da Lei n.º 100/84, de 29 de Março. -----

----- De **JOAQUIM ALBERTO COELHO NEVES GREGÓRIO**, residente em Casal de S. Tomé, Mira, requerimento datado de 19 de Abril findo, solicitando autorização para venda de produtos da sua produção (frutas e legumes), junto ao parque de merendas da referida localidade de Casal de S. Tomé.

Deliberado deferir a pretensão. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o Vereador Sr. Prof. Carlos Camarinha, em cumprimento do art. 81º da Lei n.º 100/84, de 29 de Março. -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- **LOTES DE TERRENO ARREMATADOS EM MIROÁSIS SEM CONSTRUÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PEDIDOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS REFERENTES A:** Foi presente informação do Chefe da DGULOP do Município, com data de 08 de Julho de 1999, informando sobre pedidos de revalidação de licenciamento de obras referentes a lotes de terreno arrematados em Miróasis sem construção dentro do prazo estipulado no contrato de compra e venda, designadamente: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Núcleo C, lotes n.º 27 e 28, pertencentes a Armando Costa Santos Anjo. Projecto aprovado em reunião de 14/11/1995. Tendo os processos caducado foi pedida a revalidação de licenciamento de obras, para os referidos dois lotes, em 07/08/98.-----

----- Núcleo C, lote n.º 29, pertencente a Manuel da Costa Santos Anjo. Projecto aprovado em reunião de 14/11/1995. Tendo o processo caducado foi pedida a revalidação de licenciamento de obras, para o referido lote, em 07/08/98.-----

----- Núcleo C, lote n.º 30, pertencente a Adélio dos Santos Manco. Projecto aprovado em reunião de 14/11/1995. Tendo o processo caducado foi pedida a revalidação de licenciamento de obras, para o referido lote, em 07/08/98.-----

----- Núcleo C, lote n.º 50, pertencente a Manuel Gonçalves Louro. Projecto aprovado em reunião de 23/01/1996. Tendo o processo caducado foi pedida a revalidação de licenciamento de obras, para o referido lote, em 24/10/1997.-----

----- **Deliberado autorizar, a título excepcional, a reapreciação dos citados processos com vista ao licenciamento das obras, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP do Município, de 08 de Julho de 1999.**-----

----- De **MODESTO DE JESUS BARRETO**, residente em Leitões - Mira, petição datada de 16 de Abril de 1999, solicitando a revalidação e reatamento do processo de obras n.º 18/94, referente a construção de uma moradia em Leitões, em virtude de ter decorrido o prazo para apresentação de elementos por dificuldades de registo do prédio na Conservatória do Registo Predial. **Deliberado informar o requerente que, tendo em atenção o parecer da JAE, não poderá ser autorizado o reatamento do processo de obras em causa, bem como, que para que o mesmo possa prosseguir deverá o requerente, no prazo máximo de 60 dias, proceder a alteração da implantação, de acordo com o citado parecer da JAE, por forma a que esta possa vir a emitir parecer favorável, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 06/07/1999, exarada no verso do requerimento. -----

----- De **VALE DE PALHEIROS - SOCIEDADE TURÍSTICA, LDA.**, com sede na Barra, freguesia de Praia de Mira, requerimento datado de 30 de Março de 1999, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de um conjunto residencial, a levar a efeito na referida localidade da Barra.

Deliberado, em face da informação do Chefe da DGULOP do Município, de 07 de Julho de 1999, anexa ao processo, emitir, parecer favorável a este conjunto residencial, sujeito, no entanto, ao parecer da CCRC quanto à necessidade ou não de apresentação, por parte do requerente, de plano de pormenor para a área em causa. -----

----- De **JOÃO EVANGELISTA BATISTA VIEIRA E ESPOSA**, residentes em Carromeu, petição com data de 21 de Junho de 1999, solicitando reapreciação de informação prévia sobre a viabilidade de loteamento urbano de prédio que possuem na referida localidade de Carromeu. **Deliberado manter a deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 14 de Julho de 1998, inviabilizando a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 24/06/1999, exarada no verso da petição.** -----

----- De **JOÃO MANUEL MIRANDA RICO E ESPOSA**, residente na Rua da Costeira, localidade de Lentisqueira, freguesia e concelho de Mira, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras n.º 182/98 e licença de obras n.º 182/98, em virtude de ser o actual proprietário do lote de terreno onde vai erigir a construção. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP do Município, de 06/07/1999, exarada no verso de requerimento.**-----

----- De **MARQUES & PASCOAL, LDA.**, sociedade comercial por quotas com sede no lugar da Quintã, freguesia de Santo António de Vagos, concelho de Vagos, requerimento, com data de 28 de Junho de 1999, solicitando, na qualidade de proprietária dos prédios urbanos, lotes n.ºs 41 e 42, sítios no Bairro Norte - Praia de Mira, inscritos na Conservatória do Registo Predial de Mira, da freguesia da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Praia de Mira, sob os n.ºs 387 e 388, respectivamente, o averbamento do processo (processo inicial n.º 74/97) referente a construção de um edifício de habitação nos referidos lotes, em seu nome. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP do Município, de 06/07/1999, exarada no verso do requerimento. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o Vereador Sr. Eng. Hilário da Cruz Petronilho.** -----

----- De **CARLOS ALBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, residente na Rua Nova, lugar de Areal, Mira, requerimento de 24 de Maio de 1999, solicitando a junção ao processo de obras n.º 16/99, já apreciado em reunião de 13.04.99, dos documentos que apresenta, para uma melhor apreciação de pedido de informação prévia para instalação de uma unidade de fabricação de ourivesaria, a levar a efeito na referida localidade. **Deliberado autorizar a junção dos documentos ora requerida e, do mesmo passo, viabilizar a instalação da unidade de fabricação de ourivesaria, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, do Município, de 08.07.99, exarada na petição.** -----

----- De **ANA CRISTINA PINTO LOPES RIBEIRO BARBOSA**, residente na Rua Machado Castro, 144 - 4º - 3000-320 Coimbra, requerimento datado de 18 de Junho de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, a levar a efeito no lote n.º 66 do Núcleo D da Urbanização "MIRAVILLAS", em Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.08, exarada na petição.** -

----- De **MARIA MANUEL PINTO LOPES R. CLEMENTINO**, residente na Rua Padre Manuel Nóbrega, 87 - 4º., em Coimbra, requerimento datado de 18 de Junho de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, a levar a efeito no lote n.º 65 do Núcleo D da Urbanização "MIRAVILLAS", em Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.08, exarada na folha n.º 1 da petição. -----

----- De **RUI MANUEL DAVIM ABRANTES**, residente no Edifício Bela Vista - 1º Esq. - Apart. 100, em Oliveira do Bairro, requerimento com o registo de entrada n.º 552, de 20/05/99, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, a levar a efeito no lote n.º 42 do Núcleo C da Urbanização “MIRAVILLAS”, em Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.06, exarada na petição.**

----- De **JOÃO CARLOS MONTEIRO SOARES**, residente em Casas Novas - Mira, requerimento datado de 12 de Março de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de moradia, a levar a efeito na moradia de que é proprietário, sita em Casas Novas - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.06, exarada no processo.** -----

----- De **MARIA GRAÇA LARANJEIRO DOS SANTOS**, residente na Rua Principal, localidade da Barra, freguesia da Praia de Mira, requerimento datado de 22 de Março de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de ampliação de moradia de que é proprietária, construção de armazém e muro de vedação, a levar a efeito na referida localidade da Barra, freguesia de Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.05, anexa ao processo. -----

----- De **AUGUSTO MIRANDA REI**, residente na Lagoa, freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 25 de Maio de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 30 dias, para obras de alteração de fachada principal de prédio, de que é proprietário, sito no referido lugar de Lagoa. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e o licenciamento da obra, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.08, exarada no requerimento. ----**

----- De **CONSTRUTORA SAMELO E MARQUES, LDA.**, com sede em Cavadas, freguesia de Covões, Município de Cantanhede, requerimento datado de 02 de Junho de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de edifício sito em Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e o licenciamento da obra, com os condicionamentos impostos na informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.06, exarada no requerimento. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o Vereador Sr. Eng.º. José Carvalheiro Machado, em virtude de ser ter ausentado momentaneamente do Salão Nobre. -----**

----- De **GAULTER MARTINS**, residente em Miranda do Corvo, requerimento com data de 20 de Maio de 1999, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de um ano, para proceder aos trabalhos de acabamentos em obra de construção nova de moradia no lote n.º 35, do Núcleo C, de Miróasis. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 06/07/1999, exarada no requerimento. Mais foi deliberado, de conformidade com a citada informação da DGULOP do Município, notificar o requerente que esta será a última prorrogação permitida, tendo em atenção as condições de aquisição do lote em causa. -----**

----- De **QUITÉRIO & FILHOS, LDA.**, com sede em Portomar, requerimento solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento para obras de ampliação de fábrica sita no lugar



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, ficando o licenciamento da obra sujeito à aprovação e licenciamento da ETAR, bem como à apresentação, no prazo de 180 dias, dos projectos de especialidade em falta, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.06.29, anexa ao processo.** -----

----- De **QUITÉRIO & FILHOS, LDA.**, com sede em Portomar, requerimento solicitando a emissão de certidão comprovativa da aprovação da localização do estabelecimento industrial, para efeitos de instrução do respectivo processo de licenciamento junto da Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia. **Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ANTÓNIO SIMÕES TEIXEIRA**, residente em Edifício Manequim, Praia de Mira, requerimento de 09 de Junho de 1999, solicitando informação prévia acerca da obra de construção nova de prédio destinado a comércio e habitação, que pretende levar a efeito na Av. Infante D. Henrique, na Praia de Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação do Chefe da DGULOP do Município, de 99.07.08, exarada no requerimento.**-----

----- De **JOÃO MANUEL CONCEIÇÃO ALCAIDE**, residente na Rua Principal, n.º 158 - Vagueira, freguesia da Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, requerimento de 15 de Junho de 1999, solicitando, na qualidade de proprietário, autorização para proceder à demolição de uma velha habitação sita na Rua Heróis do Mar, na Praia de Mira, de forma a construir no local um imóvel de acordo com projecto anteriormente apresentado. **Deferido, face à informação do Chefe da DGULOP do Município, de 99.06.24, exarada no verso do requerimento.** -----

----- **OBRAS ISENTAS DE LICENÇA:** -----

----- De **ARTUR MOREIRA VIEGAS**, residente na Rua dos Pescadores, 49 - Praia de Mira, petição datada de 17 de Junho de 1999, solicitando autorização para realização de obras, isentas de licença, que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição da estrutura de apoio da cobertura do anexo e, eventualmente, das telhas se não estiverem em boas condições. **Deliberado não autorizar a realização das obras pretendidas, em virtude do processo não se encontrar devidamente instruído.** -----

----- De **FERNANDO MANUEL MIRANDA ROD. INÁCIO**, residente na Rua Teófilo Braga, 50, em Mira, petição datada de 07 de Junho de 1999, solicitando autorização para realização de obras, isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.06.26, exarada no verso da petição.** -----

----- De **LUÍS MANUEL REAL DUARTE**, residente em Carromeu, petição datada de 14 de Junho de 1999, solicitando autorização para realização de obras, isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de madeiras do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.06.24, exarada no verso da petição.** -----

----- De **JOÃO DE MIRANDA TOMÁSIO**, residente na Rua das Oliveiras, em Lagoa, petição datada de 15 de Junho de 1999, solicitando autorização para realização de obras, isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição das madeiras e das telhas do telhado de anexo. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.06.24, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ALBINA DOMINGUES**, residente no Largo da Feira, n.º 16, em Portomar, petição datada de 21 de Junho de 1999, solicitando autorização para realização de obras, isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas no restauro da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fachada da sua habitação, obras essas que não trarão alteração da forma ou estrutura da fachada, bem como, da habitação na sua totalidade. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.06.24, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ROSA MARIA PIMENTEL PESSOA**, residente na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, petição datada de 28 de Junho de 1999, solicitando autorização para realização de obras, isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de madeiras do telhado e telhas por idênticos materiais. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.08, exarada no verso da petição.** -----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MARIA CELESTE JESUS CASADO**, residente em Corujeira, requerimento datado de 14 de Junho de 1999, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, a levar a efeito no leirão n.º 4, fila n.º 4, covato n.º 6, do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.06.30, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA ALBINA DOS SANTOS**, residente em Presa, requerimento datado de Junho de 1999, solicitando licença, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, a levar a efeito no leirão n.º 3, fila n.º 5, covato n.º 6 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.01, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA LURDES SANTOS PAIVA**, residente em Ermida, requerimento datado de 09 de Junho de 1999, solicitando licença, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, a levar a efeito no leirão n.º 4, fila n.º 5, covato n.º 4 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.06.30, exarada no verso da petição.-----

----- De **MARIA DE LURDES DE JESUS**, residente em Portomar, requerimento datado de 17 de Junho de 1999, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, a levar a efeito no leirão n.º 4, fila n.º 4, covato n.º 9 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.01, exarada no verso da petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1. AQUISIÇÃO DE DOIS MÓDULOS DE CASAS DE BANHO PARA A PRAIA DO POÇO DA CRUZ - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma "LEVAP Ambiente", com sede na Estrada da Giesteira - Arruda dos Vinhos, pelo preço de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 08 de Julho de 1999.---

----- **2. EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO DE MIRA - 2ª FASE - TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, designadamente, o fornecimento e montagem de um quadro eléctrico e respectivos cabos de alimentação para comando das electrobombas da central elevatória dos Olhos da Fervença, ao adjudicatário Alberto Almeida Carlos, com sede em Seixo - Mira, pelo preço de 1.761.600\$00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e seiscentos escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação do Chefe da D.O.M.S.B.A., desta Autarquia, de 08 de Julho de 1999.-----

----- **3. EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334 NO CONCELHO DE MIRA - TRABALHOS A MAIS NA - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE - RECTIFICAÇÃO DE**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO REFERENTE A: Deliberado rectificar a deliberação camarária relativa à autorização para a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, adjudicada a Vítor Jesus Rodrigues Almeida, com sede em Mamarrosa, tomada em reunião ordinária de 13 de Outubro de 1998, assumindo como trabalhos a mais toda a largura da camada de desgaste entre os quilómetros 8.725 e 9.900, no valor global de 11.405.883\$00 (onze milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três escudos), e não apenas a aplicação de camada de betão betuminoso com características de desgaste, numa faixa de dois metros, conforme consta na citada deliberação, de conformidade com a informação do Chefe da D.O.M.S.B.A., desta Autarquia, de 12 de Julho de 1999. -----

----- 4. EMPREITADA DA OBRA DE ARRANJO DA CASA DO VISCONDE - 2ª FASE - TRABALHOS A MAIS NA - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE - RECTIFICAÇÃO DE

DELIBERAÇÃO REFERENTE A: Deliberado rectificar a deliberação camarária relativa à autorização para realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, adjudicada a CADIMARTE - Construções, Lda., com sede em Cadima - Cantanhede, tomada em reunião ordinária de 08 de Junho de 1999, em virtude do valor de trabalhos a mais, no montante de 360.685\$00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco escudos), conforme fora erroneamente indicado na citada deliberação, resultar da diferença entre os trabalhos a mais e os trabalhos a menos; sendo o valor correcto de trabalhos a mais o de 596.995\$00 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e cinco escudos), a acrescer do valor do IVA, e o valor de trabalhos a menos o de 236.310\$00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e dez escudos), de conformidade com a informação do Chefe da D.O.M.S.B.A. desta Autarquia, de 08 de Julho de 1999. -----

----- 5. FORNECIMENTO DE 120 TONELADAS DE BETÃO BETUMINOSO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à empresa "Coelho Netto & Cª., Lda.", com vista ao fornecimento de 120 toneladas de betão betuminoso a frio, para execução dos arruamentos envolventes ao novo Mercado da Praia de Mira, pelo preço de 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos), a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 08 de Julho de 1999.-----

----- **6. FORNECIMENTO DE 80 M3 DE BETÃO B20 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma "UNIBETÃO", com sede em Coimbra, pelo preço de 787.040\$00 (setecentos e oitenta e sete mil e quarenta escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 12 de Julho de 1999.-----

----- **7. AQUISIÇÃO DE UMA REDE DE DADOS E ENERGIA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo à empresa "DATINFOR - Informática, Serviços e Estudos, Lda.", com sede em Lisboa, através da Direcção Geral do Património do Estado, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com vista à aquisição de uma rede de dados e energia, a instalar no edifício dos Paços do Concelho, pelo preço global de 2.100.000\$00 (dois milhões e cem mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA do Município, de 12 de Julho de 1999.-----

----- **8. AQUISIÇÃO DE CINCO CONJUNTOS DE STANDS (DUPLOS) PARA A FEIRA DE GASTRONOMIA - APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:** Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à aquisição de cinco conjuntos de stands (duplos), para a Feira de Gastronomia, com o valor estimado de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA do Município, de 12 de Julho de 1999. Na sequência desta deliberação e relacionado com o parque de estacionamento pago, sito na Praia de Mira, o Sr. Vereador Eng.º. José Carvalheiro Machado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

usou da palavra para dizer que o mesmo nada acrescentava em relação à disponibilização de lugares para estacionamento, sugerindo que o parque de estacionamento fosse empedrado com calçada, porquanto aquele espaço era assim melhorado, podendo posteriormente ser colocados parquímetros nas ruas circundantes. Em resposta, o Sr. Presidente do Executivo Municipal, aceitando a sugestão, informou que o largo da Praia de Mira ainda não se encontrava concluído.-----

----- 9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE GESTÃO DO PARQUE DAS

VARANDAS DE S. BENTO: Na sequência de deliberação camarária de 22 de Junho de 1999, foi presente informação do Chefe da DOMSBA do Município, com data de 29 de Junho de 1999, apontando para a necessidade de atribuição de eventual subsídio à Comissão de Gestão do Parque das Varandas de S. Bento, no valor de 442.000\$00, a acrescer do valor do IVA, para efeitos de aquisição de materiais necessários à realização das obras que a dita Comissão vem levando a efeito. Este ponto mereceu uma aturada discussão e análise por parte do Executivo, realçando-se as seguintes intervenções: -----

----- Do Vereador Sr. Dr. Mário Maduro indagando se a obra não iria ser realizada de uma forma parcelar, uma vez que o custo da obra orçava em cerca de 2.000 contos, sendo atribuídos apenas cerca de 500 contos. Mais questionou se o projecto se enquadrasse paisagística e urbanisticamente no local, não deveria antes ser atribuída a totalidade da verba necessária para a realização da obra. -----

----- Do Vereador Sr. Eng. Hilário Petronilho intervenção relativa à existência do projecto e enquadramento paisagístico e urbanístico da obra no local, bem como, à sua execução e respectivo acompanhamento. -----

----- Pelo Chefe da DOMSBA foi, a solicitação do Executivo, informado que o projecto cumpre o que se encontra aprovado, em anterior reunião da Câmara, para aquele local, sendo feito um acompanhamento a nível de projecto. -----

----- O Sr. Presidente do Executivo disse que devia haver um acompanhamento mais aturado das obras, no sentido de assegurar que não há desvios ao enquadramento paisagístico. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Vereador Sr. Dr. Agostinho Neves da Silva informou, para esclarecer eventuais dúvidas de natureza estética ou paisagística, da existência de estudo amplo que abrange globalmente aquela zona. --

----- O Sr. Presidente do Executivo sublinhou o papel que cabe às associações desempenhar em obras como esta, sendo de incentivar a sua actividade e as suas realizações, sem prejuízo de um acompanhamento efectivo por parte dos Serviços Técnicos da Autarquia.-----

----- O Vereador Sr. Eng. José Carvalheiro Machado referiu a circunstância de não ter sido apresentado um estudo de enquadramento urbano-paisagístico da obra, conforme fora deliberado pela Câmara Municipal de Mira, em reunião anterior. Mais referiu que as obras de interesse público em espaços destinados ao público devem ser apoiadas pela Câmara Municipal. -----

----- O Vereador Sr. Dr. Mário Maduro referiu a circunstância de não ter sido elaborado um estudo de enquadramento paisagístico da obra, conforme fora deliberado pela Câmara Municipal de Mira em reunião anterior, que se devia proceder à elaboração desse estudo de enquadramento do projecto e, em face do mesmo, se o projecto não ferisse o enquadramento paisagístico e urbanístico, indagou porque não se atribuíra o valor global da obra.-----

----- Pelo Chefe da DOMSBA foi, a solicitação do Executivo, informado que a Comissão de Gestão se tinha candidatado a um financiamento de 60%. -----

----- O Vereador Sr. Dr. Agostinho Neves da Silva disse que, tendo conhecimento de candidatura a um financiamento de 60% do valor da obra em causa, considera ser de atribuir o subsídio constante da informação do Chefe da DOMSBA, contudo, se assim for considerado, não se opõe à retirada da sua proposta, o que veio a verificar-se.-----

----- Da discussão e análise do presente assunto resultou uma proposta subscrita pelo Vereador Sr. Dr. Mário Maduro, consubstanciada na atribuição de um subsídio no valor de 2.000 contos, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com dois votos contra, dos Vereadores Srs. Eng. José Carvalheiro Machado e Eng. Hilário da Cruz Petronilho, tendo o primeiro declarado votar contra por não entender como se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

podem atribuir dois mil contos quando se tem conhecimento de uma candidatura para financiamento da obra. -----

----- **10. AQUISIÇÃO DE 03 RODADOS DE GAVETAS PARA A RECEPÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à empresa "JULCAR - Augusto Carvalho e Flório, Lda.", com sede em Águeda, com vista a aquisição de 03 rodados de gavetas para a recepção do Parque Municipal de Campismo, pelo preço global de 85.869\$00 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 08 de Julho de 1999. -----

----- **11. ALUGUER DE MÁQUINA RETROESCAVADORA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo ao Sr. João Manuel Laranjeiro dos Santos, com vista ao aluguer de máquina retroescavadora, necessária para efeitos de execução de obra de saneamento, por administração directa, na travessa à Rua Osso da Baleia, na Praia de Mira, pelo preço global de 202.500\$00 (duzentos e dois mil e quinhentos escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 12 de Julho de 1999.-----

----- **12. ALUGUER DE MÁQUINA RETROESCAVADORA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo ao Sr. João Manuel Laranjeiro dos Santos, com vista ao aluguer de máquina retroescavadora, em virtude de avaria de máquina da Câmara Municipal de Mira e da necessidade de execução dos esgotos pluviais e domésticos da zona envolvente ao novo mercado da Praia de Mira, pelo preço global de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 02 de Julho de 1999.-----

----- **13. ALUGUER DE MÁQUINA PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENO JUNTO AOS VIVEIROS DA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo ao Sr. João Manuel Laranjeiro dos Santos, com vista ao aluguer de máquina, necessária para efeitos de regularização de terreno junto aos Viveiros da Praia de Mira, pelo preço global de 250.000\$00 (duzentos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e cinquenta mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 12 de Julho de 1999. -----

----- Relativamente às deliberações tomadas nos pontos 11, 12 e 13, e relacionadas com o aluguer de máquinas, o Vereador Sr. Eng. José Machado questionou o facto de ser sempre adjudicado o aluguer de máquinas ao mesmo adjudicatário, desejando ainda ser informado se não seria economicamente mais vantajoso a aquisição por parte da Câmara Municipal do equipamento em vez de recorrer sistematicamente ao aluguer do mesmo. O Chefe da DOMSBA informou que, quando se consultavam diversas empresas para o aluguer de maquinaria, era sempre o adjudicatário que apresentava a melhor proposta. O Vereador Sr. Eng. José Machado propôs um estudo e um levantamento da situação dos custos com aluguer de máquinas do qual constasse comparativamente os valores relativos ao aluguer de máquinas e a aquisição e manutenção de igual equipamento. -----

----- **14. PESSOAL DE INFORMÁTICA - PROGRESSÃO NA CARREIRA DE OPERADOR DE SISTEMA:** Deliberado autorizar a progressão na carreira do operador de sistema de 2ª classe Paulo Alexandre Corrêa da Silva Pontes, posicionando-o no escalão 2, índice 290, com efeitos a partir de 23 de Junho de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F. do Município, de 24 de Junho de 1999. -----

----- **15. ABERTURA DE CONCURSO PARA INFRAESTRUTURAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DOS EDIFÍCIOS DESTINADOS A CINEMA, EXTENSÃO DE SAÚDE E MERCADO:** Relativamente a este ponto constante da ordem de trabalhos e não tendo o mesmo sido apresentado, foi pelo Vereador Sr. Eng. José Machado questionada a razão da sua não apresentação para deliberação. Pelo Chefe da DOMSBA, Eng. Rui Silva, foi esclarecido que o processo não tinha sido presente à reunião por se ter constatado antes a inexistência de cabimentação orçamental para esta obra.

----- **16. TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE À AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREENDIMENTOS MIRAVILLAS E MIRÓASIS SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL, LEVADA A EFEITO PELAS FIRMAS "VILA AZUL" E

"UGOLI" - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 16.1 - Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal, com data de 19 de Maio findo, elaborada na sequência de participação apresentada pela empresa MIRA DEVELOPMENT, S.A., relativamente à afixação de publicidade nos empreendimentos MIRAVILLAS e MIRÓASIS, levada a efeito pelas firmas "VILA AZUL" e "UGOLI", sem o necessário licenciamento municipal, em contravenção com a disposições contidas no artigo 12º, Capítulo III, do Regulamento da Polícia Urbana e Rural, em vigor neste concelho; **16.2** - Notificar as firmas referidas para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, procederem à retirada da publicidade indevidamente afixada; **16.3** - Ordenar a instauração de processos de contra-ordenação às firmas infractoras "VILA AZUL" e "UGOLI", nos termos legais. ---

----- 17. QUEIXA APRESENTADA POR MUNICÍPES RESIDENTES NO LUGAR DA VIDEIRA DO SUL, CONTRA A EXISTÊNCIA DE FÁBRICA DE SERRAÇÃO E CARPINTARIA NA REFERIDA LOCALIDADE - TOMADA DE CONHECIMENTO -

ARQUIVO: 17.1 - Tomar conhecimento duma queixa apresentada por munícipes residentes no lugar da Videira do Sul, designadamente, João Evangelista Neto Veríssimo, Maria de Miranda e Maria do Carmo Veríssimo, contra a existência de fábrica de serração e carpintaria, pertencente a Joaquim da Silva Lopes, sita na mesma localidade, porquanto o ruído das máquinas utilizadas, bem como, os fumos e poeiras provenientes da citada indústria estão a causar problemas de saúde pública aos habitantes, designadamente, às crianças, para além de que as descargas de efluentes líquidos são lançados para um ribeiro que abastece a barrinha. Anexa à referida queixa, encontra-se informação proveniente do Delegado de Saúde Concelhio contradizendo a queixa de insalubridade apresentada pelos citados munícipes, informação essa corroborada pela fiscalização municipal. **17.2** - Ordenar o arquivamento do processo, por improcedente, face às informações referidas. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 18 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A EXTRACÇÃO ILEGAL DE AREIAS EM TERRENO PERTENCENTE A JOÃO BAPTISTA RIBEIRO, RESIDENTE NO LUGAR DO SEIXO, LEVADA A EFEITO PELA FIRMA "DAMAS D'AREIA" - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - COMUNICAÇÃO À DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

DO CENTRO: 18.1 - Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal relativamente a extracção ilegal de areias em terreno pertencente a João Baptista Ribeiro, residente no lugar do Seixo, levada a efeito pela firma "Damas D'Areia"; **18.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação nos termos legais; **18.3** - Comunicar a ocorrência à Direcção Regional do Ambiente do Centro, para os efeitos tidos por convenientes.-----

----- 19. TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A RETIRADA DE AREIAS LEVADA A EFEITO NO EMPREENDIMENTO MIRÓASIS POR GUILHERME LOUSADA DOS SANTOS, RESIDENTE EM ANADIA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - COMUNICAÇÃO À DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DO CENTRO:

19.1 - Tomar conhecimento da informação dos serviços, com data de 12 de Julho corrente, relativamente a retirada de cerca de uma tonelada de areia junto ao muro posterior do lote n.º 20 do Núcleo A do Miroásis, e depósito da mesma no Aldeamento MIRAVILLAS, levada a efeito por Guilherme Lousada dos Santos, residente em Pedralva - Anadia. **19.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação nos termos legais; **19.3** - Comunicar a ocorrência à Direcção Regional do Ambiente do Centro, para os efeitos tidos por convenientes.-----

----- 20. TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE CASA DEGRADADA NA LOCALIDADE DE RAMALHEIRO, PERTENCENTE A RICARDO SILVA - NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PARA DEMOLIÇÃO: 20. 1- Tomar conhecimento da informação dos Serviços relativamente a existência de casa degradada na localidade de Ramalheiro, pertencente a Ricardo Silva, a qual se encontra em ruínas, provocando mau aspecto e eventual perigo para os transeuntes; **20.2** - Notificar o proprietário da mencionada construção para, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, proceder à demolição da mesma, face à informação do Chefe da DGULOP, de 08-07-1999.-----

----- **21. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA GÂNDARA:** Na sequência da aprovação do estatutos da Associação de Municípios da Gândara, pela Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária de 22 de Dezembro do ano findo, e Assembleia Municipal, em 26 de Fevereiro último, deliberado aderir e participar na citada Associação de Municípios e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais, de conformidade com a informação do Chefe da DAF, de 12 de Julho de 1999.-----

----- **22. PROJECTO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO CONCELHO DE MIRA - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A EMPRESA JAPOCAR, S.A. - CANDIDATURA AO:** Analisado o Decreto-Lei n.º 179/99, de 21 de Maio e a possibilidade de serem criadas equipas de sapadores florestais, foi proposta a candidatura da Câmara Municipal de Mira ao referido projecto. Foi igualmente analisada a possibilidade de a Câmara adquirir uma carrinha 4x4, de 5 lugares, com caixa, através da celebração de um protocolo com a JAPOCAR, S.A., para entrega imediata da referida viatura. Deliberado apresentar candidatura à constituição de uma brigada de sapadores florestais, integrada na CNEFF (Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais), com vista à preservação da floresta contra incêndios no concelho de Mira. Mais foi deliberado aprovar o texto do protocolo a celebrar com a JAPOCAR, S.A., com vista à aquisição de uma viatura, pelo preço de 4.500.000\$00, em 31 de Janeiro de 2000, e, bem assim, recrutar cinco sapadores para formar a brigada de prevenção de incêndios no concelho no ano em curso. Relativamente a este ponto foram efectuados alguns pedidos de esclarecimento que se prendiam com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

questões como: de quem era a responsabilidade desta equipa, a duração do programa e a participação dos bombeiros através da cedência de uma viatura. Pelo Vereador Sr. Dr. Agostinho Silva foi respondido que a responsabilidade da referida brigada de sapadores era da Câmara, através da CEFF Municipal, a duração do programa era de quatro meses e, quanto à viatura, não dispunham os Bombeiros de viatura para o efeito; esclareceu ainda que no presente ano não esteve em vigor o projecto de vigilância motorizada às florestas. O Vereador Sr. Eng. José Machado disse que, não estando em desacordo com o programa, devia haver uma melhor coordenação com os Bombeiros e a Protecção Civil, bem como, entender, neste âmbito dos investimentos públicos, que não tem havido uma visão global de todas as situações, mas apenas existirem soluções pontuais, faltando um programa de Protecção Civil e planeamento. O Vereador Sr. Dr. Agostinho Neves da Silva esclareceu que a CEFF Municipal e a Protecção Civil são entidades diferentes, salientando que se encontram prestes a estar em funcionamento o Serviço de Protecção Civil e o Plano de Emergência Municipal.-----

----- **23. TOMADA DE CONHECIMENTO DE ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS AOS LOTES DO PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU - AGENDAR DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES:** Foi tomado conhecimento da acta da reunião da Comissão de Análise de Candidaturas aos lotes do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, realizada no dia 17 de Junho de 1999, tendo sido homologada a lista dos candidatos seleccionados e, do mesmo passo, conferidos poderes ao Sr. Presidente do Executivo para agendar a atribuição de lotes na primeira quinzena de Outubro. -----

----- **INFORMAÇÕES:** -----

----- Neste período de informações o Vereador Sr. Eng. José Carvalheiro Machado usou da palavra para lamentar que os Vereadores não tenham sido convenientemente avisados da visita do Sr. Ministro da Justiça ao concelho ou de outras figuras de Estado, reiterando que bastaria um contacto telefónico para que esse conhecimento fosse atempado. De seguida referiu-se à publicação de deliberações e informações



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em órgãos de comunicação social dizendo que tem saído algumas inverdades, nomeadamente, no que respeita à atribuição de pelouros aos Srs. Vereadores do PSD, para concluir frisando não ter sido verdade que alguma vez tenha recusado qualquer pelouro. Abordou se seguida alguns problemas ligados com as obras nas vias de comunicação, para dizer que se vem recorrendo à colocação de lama asfáltica, não achando que esta seja uma boa solução, porquanto passados alguns meses as estradas encontram-se novamente degradadas. Mencionou ainda que alguns troços viários não foram até agora objecto das necessárias melhorias, assim como não foi concluída a pista ciclável, nem as obras de acesso à praia, na Praia de Mira. Finalmente referiu-se às eleições para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, em virtude do falecimento do Ex.mo. Sr. Presidente da Junta, Manuel Milheirão, o que lamenta profundamente, chamando a atenção para a verificação da eventual legalidade das mesmas. -----

----- Usou da palavra o Vereador Sr. Eng. Carlos Caiado para informar e esclarecer, em relação à lama asfáltica, que esta, quando bem aplicada, tem uma função de desgaste.-----

----- O Sr. Presidente do Executivo interveio para referir que o Executivo já fora devidamente informado em reunião anterior da possível vinda do Sr. Ministro da Justiça, na primeira quinzena de Julho e esclareceu que também ele apenas teve conhecimento da marcação da visita na 6ª feira, dia 09 de Julho, tendo recebido a relação de individualidades presentes no próprio dia da visita, 12 de Julho, de manhã. E concluiu que mesmo assim o Salão Nobre se encontrava repleto de pessoas, tendo a Câmara feito nestas circunstâncias mais do que aquilo que era possível. O Vereador Sr. Eng. José Carvalheiro Machado solicitou que nestas circunstâncias fosse diligenciado um telefonema, o qual resolveria perfeitamente a situação. O Sr. Presidente do Executivo continuou dizendo que fora feito tudo o que era possível, e referindo-se às notícias publicadas em órgãos de comunicação social, disse desconhece-las. Quanto ao problema do asfalto, disse que se executava aquilo que era possível e dentro dos condicionalismos e das demoras que implicam uma estrada. Referiu-se ainda às obras de acesso à Praia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Mira e esclareceu relativamente ao problema da Junta de Freguesia da Praia de Mira que deve ser respeitada a individualidade e a responsabilidade de cada uma das Autarquias.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 14 horas, das quais, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----
